



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ABC
TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna,

[REDAÇÃO] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.369.330/0001-75, com sede Quadra 30, Lote 09, Sala 201 Sobreloja, Setor Leste Comercial, Gama - Brasília - DF, neste ato representada pelo sócio [REDAÇÃO]

doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 09/2015**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**, Processo nº **00190.005804/2015-08**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 09/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2016, bem como o reajuste, em aproximadamente 8,15% (oito vírgula quinze por cento), do valor mensal da prestação de serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

*A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de R\$ 37.210,11 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais e onze centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 446.521,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) ”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 446.521,32 (*quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos*), sendo o valor de R\$ 274.114,40 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e catorze reais e quarenta centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 172.406,92 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 22.326,06 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 12 de Abril de 2016.


Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

ABC Transportes e Terceirização de Mão de Obra LTDA -
EPP
CONTRATADA